



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Recursos Humanos  
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR  
CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300  
E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



## PORTARIA N.º 1.233, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Promove por progressão horizontal a servidora municipal Vanubia de Cássia Oliveira, consoante redação dos arts. 24 e 25 da Lei Complementar n.º 091/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação constante do Protocolo n.º 2759/2022, de 30 de junho de 2022, apresentada pela servidora Vanubia de Cássia Oliveira; considerando o disposto nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro.

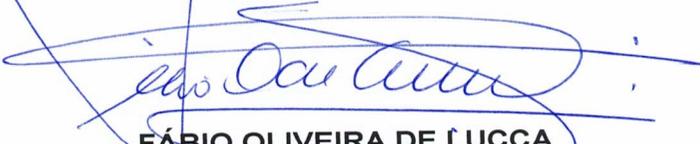
### RESOLVE

**Art. 1º.** Promover por progressão horizontal a servidora municipal **Vanubia de Cássia Oliveira**, matrícula 1471/0, ocupante do emprego de Assistente Administrativo, à referência salarial três da Classe D do Grupo Ocupacional de Carreira Administrativo Médio III (GOCAM III), correspondente ao posicionamento dos servidores que comprovar a realização de Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em entidade reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2022.

  
**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Publicado em 03/07/22 Edição n.º 4590  
Caderno Atos e Editais Pag. A-7  
Órgão Tribuna do Vale